

LEI Nº. 44/69, DE 07 DE MAIO DE 1969.

Ementa: Abre crédito adicional na quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o prefeito municipal de Tianguá autorizado, por força desta lei, a abrir crédito adicional ao vigente orçamento de 1969, na quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a pick-up Willys da prefeitura municipal de Tianguá.

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º desta lei se destina às despesas de custeio com a pick-up da prefeitura, e será classificado da seguinte maneira: função recursos naturais e agropecuária, sub-função mecanização 38, categoria econômica, despesas correntes, código 3.1.10-38 Cr\$2.200,00, código 3.1.30-38, serviço de terceiros, Cr\$ 800,00, total geral Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 07 de maio de 1969.

João Nunes de Menezes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 45/69, DE 07 DE MAIO DE 1969.

Ementa: Aprova a dívida passiva de 1968, abre crédito adicional ao vigente orçamento, na quantia de Cr\$ 42.840,63 e dá outras providências.